



Santa Cruz do Sul, 11 de abril de 2024

IlmoSrs.

**MSC MEDITERRANEAN SHIPPING DO BRASIL LTDA.
MSC MEDITERRANEAN SHIPPING COMPANY S/A**

At.
Depto. de Documentação

Termo de Responsabilidade

- 1. Conhecimento de Embarque nr.:** MEDURG825553
- 2. Reserva (Booking) nr.:** EBKG08007133
- 3. DUE nr.:** 24BR000334079-0
- 4. CE nr.:** 212407077474405

Na qualidade de representante legal de FREIGHT & CARGO SERVICES DE MEXICO, S.A. de C.V., CNPJ nr. (F&C0406106C6), E-mail (ELIZABETH.CORDERO@FCSMEXICO.COM), vimos solicitar a V.Sas. correção de dados relativos ao embarque acima individualizado, no SISCOMEX CARGA, procedendo com os lançamentos necessários, conforme descrição abaixo:

(Será necessário o ajuste do consignee e do notify)

ONDE SE LÊ:

**FREIGHT & CARGO SERVICES DE MEXICO, S.A. de C.V.
SUR 125-A 79, LOS CIPRESES, IZTAPALAPA,
09810 CIUDAD DE MEXICO, CDMX, MEXICO
RFC: F&C0406106C6
CONTATO: ELIZABETH CORDERO
EMAIL: ELIZABETH.CORDERO@FCSMEXICO.COM
PH: +52 55 5445 0770**

LEIA:

OPERADORES LOGISTICOS EDG S DE RL DE CV
AV. LOS GUERRA, No Ext. LOTE 1, 2, 3 Y 4 FINCA 4679,
No Int.A COLONIA: LOS GUERRA, C.P.88310,
MIGUEL ALEMAN, TAMAULIPAS RFC: OLE220404GX0



Assumimos a responsabilidade integral de indenizar a transportadora MSC Mediterranean Shipping Company S/A, ou seu agente geral no Brasil, MSC Mediterranean Shipping do Brasil Ltda, ou, ainda, seus agentes locais, por quaisquer ônus que tenham que suportar em razão da(s) alteração (ões) requerida(s), pois estamos cientes que tais solicitações podem estar sujeitas a aplicação de multas e/ou custos extras, bem como imposição de outras penalidades pelas autoridades competentes.

Nesse sentido, comprometemo-nos a quitar eventuais multas ou outras penalidades decorrentes desta(s) solicitação(ões), ou reembolsá-los via depósito em conta corrente, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), contadas da data em que sejamos cientificados pela MSC Mediterranean Shipping do Brasil quanto à imposição da pena.

Confirmamos que a ciência poderá ser dada por meio eletrônico (draift@adshipping.com.br).

Da mesma forma, declaramos desde já que em caso de informação inexata ou falsa descrição para emissão do Conhecimento de Embarque, assumiremos, com base no artigo 745 do Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis, a responsabilidade pela reparação dos danos causados ao Transportador Marítimo ou seu agente.

Autorizamos ainda, em caso de não cumprimento voluntário das obrigações aqui assumidas, a emissão de fatura no importe correspondente aos valores a serem indenizados ou reembolsados.

Estamos cientes que o não pagamento da fatura em 30 (trinta) dias - a contar de seu vencimento, implicará na informação do débitos aos órgãos de proteção ao crédito, nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.

Estamos ainda cientes, de que os procedimentos de retificação submetidos à análise da Receita Federal do Brasil são morosos e conseqüentemente podem gerar custos de armazenagem e sobrestadia com o que concordamos desde já a quitar tais valores decorrentes deste procedimento.

Fica eleito o FORO da Comarca de Santos/SP para dirimir quaisquer dúvidas e/ou litígios referentes às obrigações assumidas no presente Termo.

Atenciosamente,

Mauro Vázquez Flores

FREIGHT & CARGO SERVICES DE MEXICO, S.A. de C.V.

*****FIRMA RECONHECIDA*****

Testemunhas:

1 - Nome: Carlem Dominguez ELIZABETH LOPEZ
RG nr: _____

2 - Nome: Victor Hugo Juárez Siles
RG nr: _____